



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**

**Estado de Minas Gerais**

Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015,  
DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE  
VAGAS NO QUADRO GERAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO  
DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 221/2016, que homologa resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Rio Pardo de Minas-MG;

**CONSIDERANDO** o prazo de validade do Concurso Público, deflagrado pelo Edital nº 01/2015, que a teor do Decreto Municipal nº 221/2016 expira-se em 30/06/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais dois anos, previsto no item 12.6 do Edital nº 01/2015 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 221/16;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, ficou constatada a necessidade da prorrogação do Concurso Público para garantir o atendimento ao interesse público, consubstanciado no equilíbrio do orçamento público, através da otimização dos recursos existentes e do controle de gastos de despesas com pessoal;



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

### Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

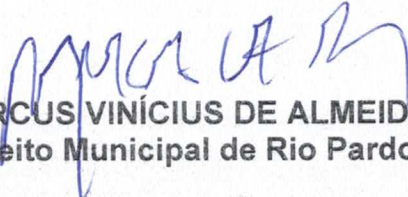
#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 1º de julho de 2018, o Concurso Público Municipal - Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 221/2016, para garantir o atendimento ao interesse público, consubstanciado no equilíbrio do orçamento público, através da otimização dos recursos existentes e do controle de gastos de despesas com pessoal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 11 de junho de 2018.

  
**MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS**  
Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas